



**LEI Nº 6.095, DE 24 DE JULHO DE 2019**

Altera o valor das transferências às Organizações da Sociedade Civil – Osc's, autorizadas pela Lei nº 6.013/19, modificada pela Lei nº 6.015/19.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração nos valores de transferência (FUNDEB) concedidos às Organizações da Sociedade Civil - OSC's, que pactuaram Termo de Fomento com o Município de Pouso Alegre, aprovadas pela Lei Municipal nº 6.013/19, e esta modificada pela Lei Municipal nº 6.015/19, no valor de R\$ 4.420.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte mil reais), passando para R\$ 5.132.128,61 (cinco milhões, cento e trinta e dois mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), como segue:

Organizações da Sociedade Civil	Lei nº 6.013/19 Lei nº 6.015/19	Atualização FUNDEB	Valor Atualizado
Associação de Integração da Criança	R\$ 414.571,43	R\$ 63.113,67	R\$ 477.685,10
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE Pouso Alegre)	R\$ 804.571,43	R\$ 90.105,97	R\$ 894.677,40
Associação de Promoção do Menor	R\$ 693.571,43	R\$ 197.857,31	R\$ 891.428,74
Clube do Menor	R\$ 560.571,43	R\$ 155.273,49	R\$ 715.844,92
Comunidade de Ação Pastoral	R\$ 553.571,43	R\$ 132.011,63	R\$ 685.583,06
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações	R\$ 364.201,43	R\$ 43.558,07	R\$ 407.759,50
Movimento Social de Promoção Humana	R\$ 1.028.941,42	R\$ 30.208,47	R\$ 1.059.149,89
Total	R\$ 4.420.000,00	R\$ 712.128,61	R\$ 5.132.128,61

Parágrafo único – As despesas decorrentes das transferências previstas no caput correrão por conta da dotação orçamentária número 02.007.0012.0365.0004.0005.3.335043 – Ficha 388 – Recurso FUNDEB.

4  
P



Art. 2º - Os planos de trabalho e termos de parceria firmados com as Organizações da Sociedade Civil deverão ser alterados para adequação aos valores estabelecidos nesta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de julho de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete